ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.074, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Casa de Maria da Vila Claudete.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Casa de Maria – Vila Claudete – Cabo de Santo Agostinho, PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 074/2014, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto, partido PTC**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8C615B55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2015. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/